



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2019

PROCESSO Nº 50500.430468/2019-81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

CONTRATADA: DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.543.675/0001-10, sediada na ST CR5 502 BLOCO C - S/N - LOJA 37 PARTE 287 - BRASÍLIA/DF.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de mensuração de demandas em pontos de função em projetos de desenvolvimento, melhoria e manutenção de sistemas de informação, com ferramenta específica para a atividade de métricas de software e gestão de baseline dos sistemas.

VIGÊNCIA: 30/12/2021 a 30/12/2022

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 051/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento:** Reajustar o valor do Contrato nº 051/2019, a partir de 04 de novembro de 2021, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	5,76%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	5,76%
Impacto no valor global (*)	5,7528%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 04 de novembro de 2022, com base na variação do (ICTI) de novembro/2021 a novembro/2022.

2. **DO VALOR**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 04 de novembro de 2021, o valor anual do Contrato nº 051/2019 passará de **R\$ 450.984,00** (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para **R\$ 476.928,00** (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme quadro abaixo:

DATA DE INÍCIO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE: 04 DE NOVEMBRO DE 2021 (ICTI 5,76%)

ITEM	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contagem de demandas de software em Pontos de Função com ferramenta de gestão de métricas e baseline de software.	Ponto de Função	18.400	25,92	476.928,00
VALOR GLOBAL					476.928,00

3. **DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 29.979,73 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 4.107,80 (quatro mil, cento e sete reais e oitenta centavos), referente ao período de 4 de novembro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. o valor de R\$ 25.871,93 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2022;

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393001/39250

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-21

Plano Interno: CT0512019

Notas de Empenho: 2021NE000033 e 2021NE000559, inscritas em Restos a Pagar; e 2022NE000077, reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. **DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 23.846,40 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/04/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10725822** e o código CRC **DF84D93F**.